



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

LEI Nº 5.695 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 528.902,00 (quinhentos e vinte oito mil, novecentos e dois reais), destinado às ações afeta a Portaria nº 1.666/2020, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas/RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 528.902,00 (quinhentos e vinte oito mil, novecentos e dois reais), destinados a execução das ações afetas ao que determina a Portaria nº 1.666/2020, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.04.10. Saúde	
10.04.10.305. Vigilância Epidemiológica	
10.04.10.305.0119 – Programas Integrados	
10.04.10.305.0124.2.207 – Manutenção da PORTARIA nº 1.666/20-SAÚDE	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.....	R\$ 120.902,00
3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.34.00.00-Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. de Terceirização.....	R\$ 270.000,00
3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 28.000,00
(Recurso: (4.511 – Mant.do Enfrent. Emergencial Saúde-Coronavírus-COVID 19)	

Objetivo: Este recurso se destina a execução de Ações dispostas pela Portaria nº 1.666/20, que visa dar ao Município subsídios para enfrentamento da emergência na Saúde Pública, decorrente da Coronavírus-COVID/19, abrangendo despesas com Atenção Primária e Especializada, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, aquisição de Suprimentos, Insumos Equipamentos e Produtos Hospitalares, bem como custear despesas diretas e indiretas causadas pela Pandemia, como o pagamento de Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais e Contratação de Serviços Médicos e de Saúde Especializados.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 528.902,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

MAIOR ARRECADAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Portaria nº 1.666/2020.....R\$ 528.902,00

(Recurso: (4.511 – Mant.do Enfrent. Emergencial Saúde-Coronavírus–COVID 19)

TOTAL DA MAIOR ARRECAÇÃO.....R\$ 528.902,00

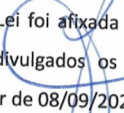
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de setembro de 2020.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE F. C. CADORIN,
Secretária de Administração.


Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde
são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a
contar de 08/09/2020.